



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de agosto de 2009

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.403, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.
Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE PIRACICABA, de via pública para implantação e exploração de bolsão de estacionamento, que acolherá o público da "1ª QUERMESSE DUQUE DE CAXIAS" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 44.807.980/0001-04, com sede à Rua do Rosário, nº 1.240, Bairro Centro, em Piracicaba/SP, representada por seu presidente JOSÉ SÉRGIO DEFAVARI, portador do CPF nº 066.306.158-08 e do RG nº 19.442.526, da via pública denominada de Rua Anhanguera, para implantação e exploração de bolsão de estacionamento, que acolherá o público da "1ª QUERMESSE DUQUE DE CAXIAS", a qual se realizará no dia 29 de agosto de 2009, das 15h00 às 24h00, na sede do Tiro de Guerra de Piracicaba.

Parágrafo único. A presente outorga terá vigência das 15h00 às 24h00 do dia 29 de agosto de 2009.

Art. 2º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados na avenida dentro do bolsão de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamentos específicos de motocicletas, bem como estacionamentos específicos para portadores de deficiência, de acordo com os padrões exigidos;

IV - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

V - reservar local, a ser designado pela outorgada, para estacionamento destinado a veículos do pessoal de apoio, de convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VI - cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no parágrafo único do art. 1º, retro;

VII - utilizar o sistema de pré-pagamento com bilheteria na entrada do bolsão de estacionamento;

VIII – providenciar as bilheterias e toda sua estrutura;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - após o horário estabelecido no artigo anterior a via pública de que trata a presente Portaria, deverá ter seu acesso liberado para a passagem de veículos, sendo que o prazo final para desmontagem e liberação dessa via ficará para as 02h00 do dia 30 de agosto de 2009;

XI - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XII - após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no parágrafo único do art. 1º, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada;

XIII - a outorgada responsabilizar-se-á, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos.

Art. 3º Para o estacionamento na via pública objeto desta Portaria será cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por veículo.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento, de que trata a presente Portaria.

Art. 5º À Municipalidade não caberá qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados na área ora autorizada, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 6º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 7º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 8º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do evento.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.233, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.
Substitui integrantes da Comissão Municipal de Emprego, nomeados pelo Decreto n.º 12.222/07, alterado pelos de nºs 12.700/08, 12.734/08 e 13.018/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Rafael Roberto Domarco Aloisi, suplente, em substituição a Márcio Rossi, como representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP e Tarcísio Ângelo Mascarin, titular, em substituição a Cláudia Regina Massuh Pinese Angeli, como representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI, para compor a Comissão Municipal de Emprego.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município e aplicando-se ao presente as demais normas contidas nos Decretos nº 7.293, de 03 de julho de 1.996 e nº 12.222, de 02 de agosto de 2.007, alterado pelos de nºs 12.700, de 19 de junho de 2008, 12.734, de 04 de julho de 2008 e 13.018, de 28 de janeiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.528, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública, no loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 2 8

Art. 1º Fica denominada de "Pedro Dorival Guarda" - Cidadão Prestante - a Rua 15 (quinze), do loteamento Residencial Reserva do Engenho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI Nº 6.530, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de área de lazer no bairro Vila Monteiro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 5 3 0

Art. 1º Fica denominada de "Praça Dalmo Rodrigues Monteiro" - Cidadão Prestante - a área de lazer localizada no entroncamento da rua Mathias Schmidt com a rua Humberto Palma, no bairro Vila Monteiro, Setor 07 - Quadra 28, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.





LEI Nº 6.531, DE 24 DE AGOSTO DE 2009. Institui no âmbito do Município de Piracicaba o “Dia da África” e dá outras providências.	
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,	
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte	
L E I N º 6 5 3 1	
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o “Dia da África”, a ser comemorado dia 25 de maio de cada ano.	
Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber.	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2009.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município	
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.	
MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa	
Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.	
LEI Nº 6.529, DE 24 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer I do Loteamento Residencial Recanto Feliz, no Distrito de Tanquinho, neste Município.	
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,	
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte	
L E I N º 6 5 2 9	
Art. 1º Fica denominado de “Professor Flávio Moraes de Toledo Piza”, o Sistema de Lazer I do Loteamento Residencial Recanto Feliz, no Distrito de Tanquinho, neste Município.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de agosto de 2009.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	
MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município	
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.	
MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa	
Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços nº 30/2009	
Objeto: Execução de obras para construção de Centro de Referência da Assistência Social CRASS com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.	
Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) S. Maluf Engenharia e Obras Ltda.	ITEM(S) 01.
Piracicaba, 15 de julho de 2009	
Barjas Negri Prefeito Municipal	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2009	
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.	
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S) Comercial São Judas Utilidades Domesticas Ltda Me.	LOTE(S) 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 33, 34, 35.
Comercial Concorrent Ltda.	02, 13, 19, 25, 28, 29, 31, 32. Cancelados: 11, 12, 14, 20, 26.
Piracicaba, 25 de agosto de 2009.	
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

CONVOCAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 01/2008, em Regime Estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 02 de setembro de 2009, as 13:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:	
Documento Original:	
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;	
Xerox:	
b) R.G.- Documento de Identidade;	
c) Título de Eleitor;	
d) Comprovante da última eleição;	
e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;	
f) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);	
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;	
h) Cartão do Pis/Pasep;	
i) Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no CRAS – Conselho Regional de Assistência Social;	
j) Certificado de Reservista;	
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;	
Assistente Social:	
Classificação	Nome
19º	Flaviana Gomes de Miranda
20º	Eliane Ferreira dos Santos
21º	Renata Ambrust
22º Savana Marilu Fernandes dos Santos – convocada em DOM de 24.06.2009 -1º RN	
23º	Aline Cristina dos Reis
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).	
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.	
Piracicaba, 19 de agosto de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

CONVOCAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público para o emprego em regime CLT- (edital nº 01/2008), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de agosto de 2009, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:	
Documento Original:	
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;	
b) Carteira de Trabalho;	
Xerox:	
c) R.G.- Documento de Identidade;	
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;	
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);	
f) Título de Eleitor;	
g) Comprovante da última eleição;	
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;	
i) Curso Técnico de Administração Completo ou Técnico de Contabilidade Completo;	
j) Cartão do Pis/Pasep;	
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;	
Técnico em Administração:	
Classificação	Nome
41º	Ana Paula de Moura Silva– 3º RN
10º	Debora Raquel Correa Cavagioni
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).	
Piracicaba, 17 de agosto de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

CONVOCAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2008 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 28 de agosto de 2009, as 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:	
Documento Original:	
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;	
b) Carteira de Trabalho;	
Xerox:	
c) R.G.- Documento de Identidade;	
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;	
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);	
f) Título de Eleitor;	
g) Comprovante da última eleição;	
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;	
i) Diploma do Curso Superior em Ciências Médicas;	
j) Inscrição na entidade de Classe;	
k) Cartão do Pis/Pasep;	
l) Certificado de Reservista;	
m) 2 (três) fotos 3x4 recentes;	
Médico Plantonista Clínica Medica:	
Classificação	Nome:
18º	Adriana Carina Polito Cardoso
19º	Marcelo Guimarães de Freitas Franco
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).	
Piracicaba, 17 de agosto de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

CONVOCAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público para o emprego em regime CLT- (edital nº 01/2008), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de agosto de 2009, as 13:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:	
Documento Original:	
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;	
b) Carteira de Trabalho;	
Xerox:	
c) R.G.- Documento de Identidade;	
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;	
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);	
f) Título de Eleitor;	
g) Comprovante da última eleição;	
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;	
i) Curso Técnico Agrícola Completo ou de Técnico em Agropecuária Completo;	
j) Cartão do Pis/Pasep;	
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;	
l) Certificado de Reservista;	
Técnico Agrícola:	
Classificação	Nome
3º	Luciano José Fegadolli
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).	
Piracicaba, 17 de agosto de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	

CONVOCAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 01/2008), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 02 de setembro de 2009, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:	
Documento Original:	
a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;	
b) Carteira de Trabalho;	
Xerox:	
c) R.G.- Documento de Identidade;	
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;	
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);	
f) Título de Eleitor;	
g) Comprovante da última eleição;	
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;	
i) Ensino Médio Completo e conhecimentos em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados;	
j) Cartão do Pis/Pasep;	
k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;	
l) Certificado de Reservista;	
Secretário de Escola:	
Classificação	Nome:
13º	Marina Cristina Soares Stenico
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).	
Piracicaba, 17 de agosto de 2009.	
Newton Yasuo Furucho Secretario Municipal de Administração	



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no emprego de Médico Plantonista na area de Clínica Medica, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome
17º	Paula Angeleli

Piracicaba, 24 de agosto de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2009

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. IVAN CASSIO CHIARINI DE BARROS**, R.G. 29.175.470-3, para exercer o cargo efetivo de Agente Fiscal de Rendas, referência 08-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/96.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. ROBERTO GOMES ROCHA**, R.G. 27.825.456-1, para exercer o cargo efetivo de Motorista, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/96.

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 110/2009
Prestação de serviços para a realização de concurso público

APregoeira, comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**, **RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA**, **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA**, **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO – FCD**, **AACP ASS. EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA EPP**, **ADVCE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, **HILDA FERREIRA DE MOURA ME**, **ROCHA & ORTENSE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA ME**, **ESPP EMPRESA DE SELEÇÃO PUBLICA E PRIVADA LTDA**, **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENCOLVIMENTO SOCIAL e IADE PROCESSOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO LTDA EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas e **APROVAR** o item **01** para a empresa **HILDA FERREIRA DE MOURA ME**.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal 10520/02.

Em, 26 de agosto de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/09
Execução de obras para reforma e cobertura da quadra poliesportiva de escola, localizada à Av. Luiz Ralph Benatti nº 1004, no Bairro Mário Dedini, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **HE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP**, **STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUBARBI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/09
Execução de obras para reforma e ampliação da Escola “Maximiano Firmino Gil”, localizada a Rodovia Luiz Dias Gonzaga, s/nº, no Bairro Anhumas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **HE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP**, **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **ROMASI CONSTRUTORA LTDA. – EPP**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 69/09
Prestação de serviços de monitoria do 36º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações do Anexo B, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **SETE ARTES PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA. – ME e MANIFESTA CERIMONIAL LTDA. – ME**, **DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a empresa **SETE ARTES PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA. – ME** por descumprir o item 9.6.2. (apresentou o valor global acima do orçado pela Administração), **CLASSIFICAR** e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **MANIFESTA CERIMONIAL LTDA. – ME**.

Publique-se.

Piracicaba, **26 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 07/09
Execução de obras para Construção de Escola Estadual com 12 salas de aula – 5ª à 8ª série, localizado à Rua 09, s/nº, Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, em convênio com PAC da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA., FCBA CONSTRUTORA LTDA., ATILHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., CONSTRUTORA ARCO LTDA., CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA. e DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de concreto aparente, execução de estaca pré-moldada e execução de quadra poliesportiva em concreto), **GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de concreto aparente e execução de estrutura de madeira para cobertura), **FCBA CONSTRUTORA LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de concreto aparente, execução de estrutura de madeira para cobertura e execução de quadra poliesportiva em concreto), **CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de quadra poliesportiva em concreto), **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de concreto aparente, execução de estrutura de madeira para cobertura e execução de estaca pré-moldada), **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.** por descumprir o item 7.2.13. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de concreto aparente e execução de estrutura de madeira para cobertura), 7.2.14. (não apresentou o comprovante do depósito da garantia) 7.2.17. (apresentou o Anexo B em desacordo com o Edital) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2009

Objeto: Aquisição de lavandora e secador elétrico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Ester Alves da Silva Indaiatuba – ME.	01.
Guará Coml. Importador e Exportador Ltda	02.

Piracicaba, 19 de agosto de 2009.

Maria Angélica F. S. Guercio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Marechal Deodoro, 1945, Bairro dos Alemães, com fundamento no item 13. Sanções Administrativas – Edital nº. 142/2008. **NOTIFICA** a empresa **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP**, Rua Vitória, 02 – PQ. Do Horto – Hortolandia - S.P., C.N.P.J.: 57.331.753/0001-05 – IE 748.120.536.110 que esta sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa acima mencionada, no sentido de se apurar a **INFRAÇÃO CONTRATUAL**, cometida pela mesma, considerando que foi vencedora do Item 20, no Pregão Eletrônico 142/2008 (ventilador de teto) e, até a presente data, não efetuou a troca dos equipamentos entregues em desacordo com as especificações do edital. Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação da defesa, estando aberta vistas aos autos.

Em, 24 de agosto de 2009.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (GOVERNO)
Proc. Admin.: nº 91.136/2009.
Licitação: Edital de Credenciamento nº 01/2009.
Objeto: aquisição de cotas de patrocínio financeiro, para projeto de restauração de prédios históricos do Engenho Central.
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Prazo: até o término do projeto de restauração.
Data: 19/08/2009.

DO ADITIVO
Proc. Admin.: nº 91.136/2009.
Licitação: Edital de Credenciamento nº 01/2009.
Objeto: alteração das cláusulas 5.1.1 e 5.3.
Data: 24/08/2009.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

GABINETE DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice da Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º1959/2009, Pregão n.º 131/2009, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
1 RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	1	65,50%
2 RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	2	46,00%
3 RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	3	35,00%
4 RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	4	20,00%
5 RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	5	25,00%
6 RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	6	13,50%

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de agosto de 2.009
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 042/2009

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de carnes e derivados para a merenda escolar

A CPAJL comunica que, após análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados, ficando vencedoras e classificadas conforme seguem:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNIT./KG.	VR. TOTAL
04	575 kg	Salsicha	3,95	2.271,25
05	174 kg	Linguiça toscana	6,50	1.131,00
07	348 kg	Queijo tipo mussarela	12,95	4.506,60
TOTAL R\$			7.908,85	

b) Julio César da Silva Junior ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNIT./KG.	VR. TOTAL
03	676 kg	Coxa e sobre-coxa de frango	3,90	2.636,40

c) Osmair Antonio Angeleli ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNIT./KG.	VR. TOTAL
01	827 kg	Carne bovina de 2ª moida (acém)	7,45	6.161,15
02	318 kg	Carne bovina de 1ª (patinho)	10,40	3.307,20
06	321 kg	Apresentado	8,20	2.632,20
TOTAL R\$			12.100,55	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 25 de agosto de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 043/2009

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios para a merenda escolar

A CPAJL comunica que, após análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados, ficando vencedoras e classificadas conforme seguem:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMB.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	10 cx	Chá mate tostado	200 g	Real	2,50	25,00
10	600 pct	Macarrão sêmola tipo parafuso	500 g	Paulista	1,45	870,00
14	5 pct	Orégano	150 g	Fillett	4,50	22,50
16	12 balde	Azeitona	2 k	Vale Ver	15,85	190,20
TOTAL R\$					1.107,70	

b) Julio César da Silva Junior ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMB.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	30 pct	Açúcar cristal	5 k	Purinha	6,60	198,00
2	130 pct	Arroz tipo 1	5 k	Patroa	8,20	1.066,00
3	10 pct	Canjica branca	1 k	Sta. Cruz	1,50	15,00
5	80 pct	Farinha de milho	1 k	Capivariana	0,85	68,00
6	60 pct	Farinha de trigo	1 k	Purinha	1,40	84,00
7	160 pct	Feijão	1 k	Capivariano	2,40	384,00
9	60 pct	Fubá	1 k	Capivariano	1,40	84,00
12	96 pote	Margarina com sal	500 g	Doriana	2,45	235,20
13	120 lata	Óleo de cozinha	900 ml	Sadia/Liza	2,35	282,00
TOTAL R\$					2.416,20	

c) Mercadinho Spada ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	EMB.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	8 lata	Fermento em pó químico	100 g	Trisante	1,60	12,80
15	80 pct	Pó de café	500 g	Ouro do Brasil	3,98	318,40
17	20 pct	Sal de cozinha	1 k	Cliper/Ita	0,89	17,80
TOTAL R\$					349,00	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 25 de agosto de 2009.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

DECRETO Nº: 1188, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

(Introduz alterações no Decreto nº 587, de 20 de novembro de 2000, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 13 e 36, do Decreto nº 587, de 20 de novembro de 2000, que dispõe sobre aprovação do Regulamento do Serviço de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, passando a vigorarem das seguintes formas:

“Artigo 13 – A **pena multa** consiste no pagamento das seguintes quantias:

I – **nas infrações leves** – valor equivalente a 1,38 a 9,67 UFMS;

II – **nas infrações graves** – valor equivalente a 9,69 a 27,62 UFMS;

III – **nas infrações gravíssimas** – valor equivalente a 27,65 a 82,85 UFMS.”

“Artigo 36 – REVOGADO.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de agosto de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei n.º 024/2009, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL N.º 419, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

(DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 419

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de emprego de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, ao Poder Legislativo local e aos demais entes da Administração Pública Direta do Município.

Parágrafo Único - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou indeferimento liminar do pedido.

Art. 2º A cessão se dará respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o município e os servidores.

§ 1º A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º O servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pela pessoa jurídica responsável por sua admissão, havendo o subsequente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

§ 1º Fica facultado ao servidor cedido optar pela remuneração inerente ao seu cargo de origem ou pela remuneração do cargo comissionado a que exercerá no órgão concessionário, devendo este por sua vez, efetuar o reembolso correspondente.

§ 2º O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 4º Para os fins desta Lei considera-se:

I – Solicitação: ato devidamente justificado e por escrito, emitido pelo órgão cessionário, requerendo a cessão de servidor, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes da carreira;

II – Cessão: ato autorizativo expedido pelo Prefeito ou autoridade máxima das entidades componentes da Administração Direta, deferindo a solicitação do órgão cessionário e determinando à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos as anotações e providências necessárias;

III – Reembolso: restituição ao órgão cedente das parcelas da remuneração ou salário, de natureza permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário,

gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes à carreira referente ao emprego no órgão de origem e as devidas diferenças salariais se houver;

IV – Órgão Cedente: pessoa jurídica de direito público (Administração Direta do Município), na qual se encontra investido e lotado originariamente o servidor;

V – Órgão Cessionário: pessoa jurídica de direito público ou privado (Administração Direta do Município), bem como, o Poder Legislativo local, onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 5º A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

Art. 6º A análise do pedido de cessão obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo será autorizada pelo Prefeito Municipal;

II – O ônus da remuneração do servidor, acrescido dos demais encargos será do órgão cessionário;

III – O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente do cessionário ao cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, a fim de que o reembolso seja efetuado no mês subsequente;

IV – O descumprimento do inciso anterior implicará no término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo órgão cedente;

V – Do pedido até a decisão do órgão cedente observar-se-á o prazo conclusivo de 20 (vinte) dias, que ficará sobrestado quando pendente de algum esclarecimento do cessionário, devidamente intimado, até sua resposta, voltando a correr pelo prazo remanescente.

Art. 7º O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

Art. 8º As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 25 de agosto de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros de gasolina e 32.000 (trinta e dois mil) litros de álcool hidratado, para manutenção da frota municipal.

DATA: 26 de fevereiro de 2009.

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2009, com possibilidade de prorrogação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.940,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº: 02/2009.

PROCESSO Nº: 126/2009.

CONTRATO Nº: 011/2009.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/09:

DATA: 15 de abril de 2009.

VALOR UNITÁRIO: Alcool hidratado: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/09:

DATA: 01 de junho de 2009.

VALOR UNITÁRIO: Alcool hidratado: R\$ 1,09 (um real e nove centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/09:

DATA: 17 de junho de 2009.

VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/09:

DATA: 07 de julho de 2009.

VALOR UNITÁRIO: Alcool hidratado: R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Saltinho, 07 de julho de 2009.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -



IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 703, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.
PROCESSO Nº 027/2009

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, **inc.I**, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº **027/2009**, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor SR. **CARLOS DOS SANTOS**, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em **20 de JULHO de 2009**, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, **R\$ 1.245,35**, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOMER.G. PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL %VALOR
LUZIA POMPEU DOS SANTOS RG. Nº 25.590.725-4 ESPOSA 16/06/1939 VIÚVA 100 % R\$ 1.245,35

PIRACICABA, EM 21 DE AGOSTO DE 2009.
Dorival José Maistro
-Presidente-

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Presidente do IPASP, faço público para conhecimento dos interessados foi celebrado aditamento de contrato com a empresa MORAES MATOS ADVOGADOS, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL
DATA:.....: 09 de agosto de 2005.
PRAZO:.....: Até 09 de agosto de 2006.
PROCESSO.....: 029/2005
LICITAÇÃO.....: Convite nº 001/2005
VALOR MENSAL.....: R\$ 998,00

DO TERMO ADITIVO Nº 04
DATA:.....: 09 de agosto de 2009.
PRAZO:.....: Até 09 de agosto de 2010.
PROCESSO.....: 029/2005
LICITAÇÃO.....: Convite nº 001/2005
VALOR MENSAL.....: R\$ 1.205,04

Piracicaba, 10 de agosto de 2009.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral -

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2009

De ordem do Sr. **DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do IPASP comunicamos aos interessados que nesta data foi **DEFERIDO** o pedido da Sra. **ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA**, solicitando a inclusão de seu **companheiro Sr. PETRONIO LUIZ PEREIRA**, para fins previdenciários.

Secretaria Geral

POSTO PIRACICABAO

POSTO PIRACICABAO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu da CETESB Renovação de LO, para comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (posto revendedores) localizado à Av. Rio das Pedras, 530, Piracicamirim, Piracicaba – SP.

DIFERENÇAS ENTRE A
GRIPE COMUM E A
INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39º	Início súbito a 39º
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br